



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº: 015/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 12 horas e 30 minutos do dia 10 de março de 2023**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento de Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº 001/2023, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento "**MENOR PREÇO ITEM**" que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 442/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme determina o artigo 191 da Lei nº 14.133/21, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 10/03/2023 às 12:29 (doze horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 10/03/2023 às 12:30 (doze horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam previamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

4.1.1. Na presente licitação será permitida a participação de pessoas jurídicas que atuam na área do objeto licitado e que cumpram todas as exigências deste edital.

4.1.1.2. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, será permitida a participação de empresas de qualquer enquadramento, ficando assegurado, no entanto, os benefícios às micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Independentemente de declaração expressa, a participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Rio Paranaíba, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.6.1. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Rio Paranaíba/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;
- d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- f) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.7.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.11. Não serão aceitos documentos apresentados de maneira ilegível ou de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidas no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.12. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.13. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO, MARCA e MODELO(CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

5.1.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.1.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

5.1.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.2.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.2.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.2.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável, ainda, pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

7.1.1. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

7.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

7.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.4.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.6.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.7 Sendo efetuado lance manifestadamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.9 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.10 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

7.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

7.12 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.13 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.14. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.15 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.19 O disposto no item 7.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.20. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8.666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 17, III, artigo 26 e artigo 28 do Decreto Municipal nº 442/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.2. Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência (valores contidos no Termo de Referência – anexo I) desta licitação.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

9.1.2 - Habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.3. Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, **cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.**
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9.1.4. Habilitação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.5. A empresa licitante deverá apresentar também, conforme Anexo III:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal e declarações;
- b) Declaração de que está enquadrada na condição de ME/EPP (se for o caso);
- c) Declaração de que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe e que não incorre em cláusula de impedimento de participação nesta licitação, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Recomenda-se que as empresas encaminhem um único arquivo contendo todos os documentos requeridos na habilitação em ordem conforme foram requeridos no presente edital para facilitar a impressão e conferência dos mesmos.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser assinada por documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 0:30min (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços/produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias após comunicado, ou venha desistir da execução do objeto licitado, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do mesmo.

19.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

19.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.5. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia e horário de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.rioparanaiba.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, bairro Centro, Rio Paranaíba/MG, CEP 38.810-000, nos dias úteis, no horário das 12 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados

21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

21.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Rio Paranaíba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

21.20. Para atender a seus interesses, o Município de Rio Paranaíba poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

21.21. O Município de Rio Paranaíba poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

21.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Declarações

ANEXO IV – Modelo Ata de Registro de Preços

Rio Paranaíba/MG, 22 de fevereiro de 2023.

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição dos equipamentos e acessórios se justifica através da necessidade de modernização e melhoria dos fluxos de trabalho dos órgãos que compõe a administração municipal, para eventual substituição de equipamentos e também modernização dos setores.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL
01	Acess Point com as seguintes especificações técnicas: Interface: mínimo de 1 Porta Ethernet Gigabit (RJ 45) (Suporta PoE 802.3af e PoE Passivo). Fonte de Alimentação: 802.3af/at PoE, 24V Passivo PoE (+4,5pins; -7,8pins. Adaptador PoE incluso). Antenas mínimas: 2.4 GHz: 2x 3 dBi e 5 GHz: 2x 4 dBi. Padrões Wireless mínimos: IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Frequência: 2.4GHz, 5GHz. Taxa de Sinal mínimos: •802.11ac: 5G:6.5 Mbps to 867Mbps (MCS0-MCS9, NSS = 1 to 2 VHT20/40/80) 2.4G:78Mbps to 300Mbps (MCS8-MCS9 VHT20/40, NSS=1 to 3) •802.11n: 6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0-MCS15, VHT 20/40) •802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps •802.11b: 1, 5.5, 11Mbps •802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps Funções Wireless mínimos: Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda, Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Atribuição Automática de Canal, Controle de Poder de Transmissão (Ajuste de Poder de Transmissão em dBm, QoS (WMM), MU-MIMO, Airtime Fairness, Beamforming, Band Steering, Load Balance, Limite de Taxa, Agendamento de Reinicialização, Agendamento Wireless, Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente. Segurança Wireless mínimas: Portal Cativo para Autenticação, Controle de Acesso, Filtragem de Endereço MAC Wireless, Isolamento Wireless entre Clientes, SSID para Mapeamento VLAN, Detecção Rogue AP, Suporte 802.1X. Potência de Transmissão mínimas: CE: <20 dBm (2.4 GHz, EIRP), <27 dBm(5 GHz, EIRP), FCC: <23 dBm (2.4 GHz),	UNID	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	<22 dBm(5 GHz). Outros requisitos mínimos: Acesso via nuvem, Alertas por E-mail, Controle de Acesso para Gerenciamento MAC, SNMP v1 e v2c, SSH, Gerenciamento por WEB, Gestão L3, VLAN de Gerenciamento, Certificação CE, FCC, RoHS, Revestimento à prova d'água, Antena à prova d'água. Conteúdo do Pacote: Access Point, Adaptador PoE Passivo, Cabo de alimentação e kits de montagem. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: EAP225-Outdoor V3		
02	Adaptador de Rede Gigabit PCI Express, com Interface PCI Express, 1 porta x 10/100/1000 Mbps RJ45 , Auto-Negociação, Auto MDI/MDIX Taxa de Dados de 10/100/1000Mbps for Half-Duplex mode e 20/200/2000Mbps for Full-Duplex mode com Certificação FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: TG-3468	UNID	47
03	Bateria Selada para nobreak; Tensão Nominal: 12V. Capacidade Nominal: 7,0Ah. Corrente inicial: 2,10A. Comprimento: 151 mm. Largura: 65 mm. Altura total: 100 mm. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: MOURA 12MVA-7	UNID	70
04	Caixa com 500 unidades de Conector macho RJ45 CAT5.E: altura: 8,0mm; largura: 11,7mm; profundidade: 21,5mm interno e 22,5mm externo; tipo de cabo: u/utp; diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 awg; material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; que atenda as normas: ansi/tia-568-c.2, iso/iec 11801, nbr 14565, fcc parte 68. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Sohoplus Furukawa	CX	9
05	Caixa de cabo de rede (lan), CAT 5E, U/UTP (não blindado): comprimento 305 metros, cor azul. Cabo de 4 pares trancados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, coberto por polietileno adequado. Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm. Capa externa em PVC não propagante a chama, Diâmetro nominal 4,8 mm, com marcação sequencial métrica decrescente (305- 001m), Classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. Podendo ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes: a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE- T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN	CX	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i. 3X- AS400, IBM, 10 Mbps; Deve atender as seguintes certificações: Anatel 0036-08- 0256 e Normas TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Sohoplus Furukawa		
06	Caixa de Som Portátil USB P2 compatível com notebook e desktop. Potência mínima total de 6W RMS (2x3W); compatível com Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 e Linux. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: C3TECH SPL50BK	UNID	89
07	Combo Teclado usb + Mouse abs, com as seguintes especificações técnicas: teclado com no mínimo 104 teclas no padrão abnt2. Plug and Play. Cabo com comprimento mínimo de 1,8 metros USB, resistente à Respingos e Layout ABNT2. Mouse Óptico USB com no mínimo 1000 DPI; Plug and Play. Cabo com comprimento mínimo de 1,8 metros. O produto deverá vir lacrado de fábrica, contendo os dois itens. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Logitech MK120	UNID	136
08	Desktop Completo montado de fábrica com 3 anos de garantia com as seguintes especificações técnicas: PROCESSADOR com 6 núcleos e 12 threads com 2.5Ghz e até 4.40 GHz no turbo boost, cache de 18mb, LGA 1700; TDP padrão até 65W; PLACA MÃE: socket lga 1700; com porta), display port; com 2 portas abs 3.0 e 2 portas abs 2.0; rede rj45 gigabit ethernet [10/100/1000] e slot m.2. ARMAZENAMENTO: SSD NVMe pcie de 256 GB. MEMÓRIA RAM: 16gb DDR5 4800mhz (2x8). Placa de vídeo mínima GTX 1660, com 6Gb de memória DDR6, com portas DVI-D, HDMI 2.0 e DisplayPort 1.4. GABINETE: com pelo menos 3 entradas USB USB 3.0, USB tipo C, entrada frontal para fone de ouvido e cartão SD; Fonte de Alimentação bivolt com pelo menos 460W selo 80 PLUS Bronze. PERIFÉRICOS: mouse com cabo de 1,8 metros, 1000 DPI, USB com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play. Teclado com fio 1,8 metros USB Resistente à Respingos e Layout ABNT2, Cabo de energia de 1,8 metros. Sistema operacional Windows 10 PRO / 11 Pro 64 bits ORIGINAL. MODELOS SIMILARES OU SUPERIORES AOS: Dell XPS 8950	UNID	2
09	Desktop Completo montado de fábrica com 3 anos de garantia com as seguintes especificações técnicas: PROCESSADOR com gráfico integrado com 4 núcleos e 8 threads com 3.3Ghz e até 4.30 GHz no turbo boost, cache de 12mb, LGA 1700; TDP padrão até 60W; PLACA	UNID	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	MÃE: socket lga 1700; com porta), HDMI e display port; com 2 portas usb 3.0 e 2 portas usb 2.0; rede rj45 gigabit ethernet [10/100/1000] e slot m.2. ARMAZENAMENTO: SSD NVMe pcie de 256 GB. MEMÓRIA RAM: 8gb DDR4 3200mhz. GABINETE: com pelo menos 4 entradas USB frontal sendo 2 USB 3.0 e 2 USB 2.0 entrada frontal para fone de ouvido; Fonte de Alimentação bivolt com pelo menos 180W selo 80 PLUS Bronze. PERIFÉRICOS: mouse com cabo de 1,8 metros, 1000 DPI, USB com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play. Teclado com fio 1,8 metros USB Resistente à Respingos e Layout ABNT2, Cabo de energia de 1,8 metros. Sistema operacional Windows 10 PRO / 11 Pro 64 bits ORIGINAL. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Dell Vostro 3710		
10	Fonte ATX desktop com as seguintes especificações técnicas: com potência mínima: 400W ou superior; voltagem: 115/220V (bivolt automático); ventilador: 120mm; conectores: 1 x 20/24-pin ATX, 1x conector 4 pinos p/ CPU, 3 x Periféricos, 1 x Floppy, 4 x SATA. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Fonte EVGA 400W 100-N1-0400-L	UND	38
11	Fonte ATX desktop com as seguintes especificações técnicas: com potência: 230W ou superior; voltagem: 115/220V (chave seletora); ventilador: 80mm; conectores: 1 x 20/24-pin ATX, 1x conector 4 pinos p/ CPU, 2 x Periféricos, 1 x Floppy, 2 x SATA. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: PowerX PX230	UNID	64
12	Impressora Multifuncional Laser com as seguintes especificações técnicas: Impressora multifuncional laser jet monocromática. Funções: Impressora, Scanner, Fax e Copiadora. Tamanho do Papel (máximo): até 21,6 x 35,6 cm (Ofício); Velocidade de Impressão (máxima): 40 ppm (carta/A4); Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi; Resolução da digitalização Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF); Características padrão transmissão digital Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP, Linguagens de impressão padrão: PCL5, PCLXL, PS, PCL6; Memória padrão/máxima): 256 MB / 512 MB; Duplex Automático: Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem; Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade até	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas; Capacidade de Entrada Opcional (máxima); Capacidade de Saída(máxima): 150 folhas; Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 70 folhas; Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Host USB frontal; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, 8, 8.1, 10; Tipo de fonte de alimentação: Fonte de Alimentação de 110 ~ 127V; Ciclo de trabalho (mensal) A4: Até 100.000 páginas; Carta: Até 100.000 páginas. MODELOS SIMILARES OU SUPERIORES AOS: HP Laserjet M432FDN		
13	Impressora Multifuncional tanque de tinta com as seguintes especificações técnicas: Visor lcd 2.4, Funções copiadora, impressora, scanner, tanque de tinta colorida com o sistema de garrafa de tinta, ADF - alimentador automático de folhas, com capacidade para 30 folhas, Impressão automática frente e verso (A4/Carta), Velocidade de cópia: 11 cpm em preto e 5,5 cpm em cores (A4/Carta), Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100 . MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Epson L6270	UNID	15
14	Kit Nobreak com módulo de baterias com as especificações: Nobreak com Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, potência 1500 (va/w): 1500/980 tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V, tensão saída: 115/127v, Fator de potência de saída: 0.65, Forma de Onda: Senoidal por Aproximação PWM, Quantidade Baterias Internas:2 de 12v/7a, Conexão de entrada: Cabo com plugue Padrão NBR14136 (10A), tomadas de saída: 6 tomadas no padrão NBR14136, Função TRUE RMS, Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura. Botão liga/desliga temporizado com função Mute, Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS. Módulo de baterias line interactive (12Vdc/80Ah), composto por duas baterias estacionárias de 40Ah, gabinete metálico e cabo com conector de engate rápido. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Nobreak SMS Net4+ 1500va Bivolt 27296 e	KIT	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	Modulo de Bateria SMS 12v 80ah Estacionarias 62272		
15	Kit Relógio de ponto eletrônico biométrico com Bateria Nobreak 12v compatível com o sistema Ponto Secullum, que atende a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO, com capacidade de gerenciamento de até 15.000 digitais e armazenamento de 8.000.000 registros em memória. Leitor biométrico ótico com resolução de 500 DPI, resistente a desgastes, riscos e de alto desempenho na verificação das impressões digitais. Comunicação: serial, TCP/IP e USB (pen drive) nativos, sistema de importação e exportação de dados via pendrive, acesso ao menu e configurações protegidos por senha, Display gráfico com iluminação backlight, e teclado emborrachado de 16 teclas, aplicativo WEB. Bateria Nobreak para Realizar a alimentação de equipamentos de ponto, na falta de energia; com bateria de 12v/7a, realizar carregamento automático da bateria, quando conectado à fonte de energia; sistema de proteção da bateria, que realiza o corte da bateria quando alcança determinado nível de tensão, evitando o desgaste precoce da mesma; duas saídas de tensão DC independentes; leds de status para indicar se o sistema encontra alimentado pela energia elétrica ou pela bateria. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Henry Primme SF e Bateria Nobreak para Relógio de Ponto Primme Henry	KIT	31
16	Licença digital perpétua do software Microsoft Office Professional Plus 2021 que deverá conter, no mínimo, os seguintes aplicativos; Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher e Access.	UNID	175
17	Licença perpétua Microsoft Windows 10 PRO O&M COA FQC-8929 (SELO/CARTAO)	UNID	144
18	Memória RAM para Desktop com as seguintes especificações técnicas: DDR3 8gb 1.600mhz CL11. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Corsair CMV8GX3M1A1600C11	UNID	53
19	Memória RAM para Desktop com as seguintes especificações técnicas: DDR4 8gb 2.666mhz CL16. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Kingston fury beast 8gb 2666mhz ddr4 cl16	UNID	17
20	Monitor com as seguintes especificações técnicas: Tela LED IPS FHD tamanho de 21,5 polegadas com tempo de resposta de 5ms Proporção de tela: 16:9. Resolução: 1920 x 1080 60Hz (VGA) 1920 x 1080 75Hz (HDMI). Ajuste de altura e rotação, Pivot. Brilho: 250 cd/m².	UNID	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	Ângulo de Visão: H:178°V:178°. Conectores: 1 x VGA, 1 x HDMI, 1 Display Port. Cabo de energia e cabo HDMI incluso. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: LG 22BN550Y		
21	Monitor com as seguintes especificações técnicas: Tela LED IPS FHD tamanho de 23,8 polegadas com tempo de resposta de 5ms Proporção de tela: 16:9. Resolução: 1920 x 1080 60Hz (VGA) 1920 x 1080 75Hz (HDMI). Ajuste de altura e rotação, Pivot. Brilho: 250 cd/m². Ângulo de Visão: H:178°V:178°. Conectores: 1 x VGA, 1 x HDMI, 1 Display Port. Cabo de energia e cabo HDMI incluso. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: LG 24BL550J-B	UNID	47
22	Nobreak com Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, potência mínima de 700va, tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V, tensão saída: 115/127v, Fator de potência de saída: 0.5, Forma de Onda: Senoidal por Aproximação PWM, Quantidade Baterias Internas: 1 de 12v/7a, mínimo de 5 tomadas de saída ligadas a bateria no padrão NBR14136, permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), Sinalização: Led bicolor que indique as principais condições de operação do nobreak. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: SMS 27915	UNID	95
23	Notebook com as seguintes especificações técnicas processador com 4 núcleos e 8 threads com 2.4Ghz e até 4.20 GHz no turbo boost, cache de 8mb, soquetes suportados: FCBGA1449, fabricado com litografia de 10 nanômetros; TDP padrão até 12W; Armazenamento SSD NVMe pcie de 256 GB. Memória RAM 8 GB DDR4 2400 ou superior. Tela Display led full HD 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo. Portas USB, HDMI e RJ45 Gigabit Ethernet [10/100/1000], bluetooth v5.1 Wi-Fi 5, 802.11 ac 1x1 Sistema operacional Windows 11. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Samsung Book NP550XDA	UNID	11
24	Pen drive 32gb com usb 3.2 com Leitura mínima: 40 MB/s e Gravação mínima: 10MB/s. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: DTX/32GB	UNID	68
25	Projetor portátil, com resolução nativa de 1024 x 768, lâmpada de no mínimo 210W com vida útil de 6000 horas em alto brilho e 12000 horas em baixo brilho, com no mínimo de 3.400 lúmens em cores e 3.400 lúmens em branco, foco manual e zoom digital, conexões: HDMI, 2 VGA RGB (d-sub com 15 pinos), áudio e vídeo (RCA), USB-B, alimentação bivolt, Controle remoto, cabo de	UNID	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	alimentação, cabo HDMI. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: PowerLite E20		
26	Scanner: CIS Duplo; Interfaces Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0; Capacidade de Entrada de Papel: Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade; Velocidade de Digitalização: 40 ppm (colorido e monocromático); Velocidade de Digitalização Duplex: 80 ipm (colorido e monocromático); Display: Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe; Tamanho do Documento (máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento); Tamanho do Documento (mínimo): 5,08 cm (Largura) x 5,08 cm (Largura); Resolução de Digitalização (máxima): Óptica: 600 x 600 dpi e Interpolada: 1200 x 1200 dpi; Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída); Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis; Função "Digitalizar para": PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft SharePoint, pendrive, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan; Softwares Inclusos: ABBYY FineReader Sprint v.12, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows), Nuance PaperPort 14 SE (Windows) e Brother Control Center; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, 8, 8.1, 10 /Linux; Compatibilidade com Dispositivos Móveis: (Brother iPrint&Scan); Funções Avançadas de Segurança: Secure Function Lock 3.0, Active Directory; Compatível com TWAIN (driver TWAIN incluso) e ICA, SANE, WIA; Ciclo de Trabalho Diário: Até 3.000 digitalizações/dia Fonte de Alimentação CA (110-240 V); Consumo de Energia Aprox. 27 W (Digitalizando) Aprox. 3,7 W (Modo Pronto) Aprox. 1,9 W (Modo Sleep); Alimentação 110 Volts. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Brother ADS-2800W	UNID	2
27	SSD NVMe pcie com as seguintes especificações técnicas: Capacidade: mínimo de 240GB, Interface: PCIe Gen3, Desempenho mínimo de leitura sequencial 2100mb/s e gravação sequencial 1100mb/s. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Kingston SNVS/250G	UNID	24
28	SSD SATA para desktop + adaptador 2,5 para baia 3,5 (8 parafusos para fixação do ssd e do adaptador) com as seguintes especificações técnicas: SSD capacidade de 240 gb. Desempenho mínimo de leitura sequencial 550 mb/s e gravação sequencial 520 mb/s. interface:	UNID	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	sata 3 MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: kingston A400		
29	Suporte para Computador / CPU com as seguintes especificações técnicas: com 4 Rodinhas e Regulagem de Largura mínima de 15,5 à 22,5cm. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Force Line 4624	UNID	41
30	Suporte/gaiola para projetor para fixação no teto, com sistema de fixação universal sendo compatível com os projetores do mercado que possuem ao menos 3 pontos para fixação, altura regulável de 500 a 800mm, inclinação de até 15º, com as seguintes medidas mínimas: comprimento: 35cm x Largura: 40cm x Altura: 20cm.	UNID	6
31	Switch com as seguintes especificações técnicas: com gerenciamento inteligente. 26 portas Gigabit com 24 portas RJ45 10/100/1000 e 2 portas não combinadas 1000/100 SFP para conectividade de fibra, com memória SDRAM de 128 MB e processador ARM Cortex-A9 a 400 MHz, gerenciamento em navegador Web. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: HPE Office Connect 1920S/1820	UNID	14
32	Teclado PS2 com no mínimo 104 teclas no padrão abnt2. Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros.	UNID	30
33	Tela de projeção com tripé tamanho mínimo de 2,4m x 1,8m, com no mínimo 120 polegadas com Tecido Matte White (verso preto), altura do Tripé: Até 2,80m. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: GRM GTTM120V	UNID	14
34	Tela Retrátil para Projetor no tamanho de 2m x 1,5m, com enrolamento automático por sistema de mola e sistema de parada, travamento multiponto e com suporte para fixação na parede ou teto, com no mínimo 95 polegadas. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO: Goldentec GT	UNID	5
35	No Break Senoidal 3KVA, Bivolt com onda senoidal com as seguintes características: Main Input Voltage 120 V, Outras Tensões de Entrada 120 V, Main Output Voltage 120 V, potência nominal em W de 2100W, Potência nominal em VA de 3000 VA, Input Connection Type NEMA L5-30P, output connection type 6 NEMA 5-20R, 1 NEMA L5-30R, Número de cabos 1, Bateria de Chumbo-Acido. Equipamentos fornecidos: CD de documentação, Manual do usuário, baterias, Cabo USB, Mounting preference: No preference, Modo	UNID	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

<p>demontagem: Not rack-mountable, Two post mountable 0, Entrada frequência da rede 45...65 Hz +/- 1 Hz auto-sensoreamento, limites da tensão de entrada 85...145 V, Saída Potência Máxima Configurável (Watts) 2100 W, frequência de saída 50/60 Hz +/- 1 Hz não sincronizada, Crest factor3 : 1, Topologia, Linha Interactiva, Tipo de Forma de Onda: Onda senoidal, Graph display 1, Maximum configurable power in VA, 3000 VA, Tempo de Transferência, 2-6 ms typical: 12 ms maximum, Ambiental, Temperatura ambiente para funcionamento, 0...40 °C, umidade relativa, 0...95 % sem condensação, Altitude de funcionamento, 0...3000m, Temperatura ambiente para armazenamento, -10...40 °C, Umidade Relativa de Armazenamento, 0...95 % sem condensação, altitude de armazenamento, 0...15000 m, Nível acústico, 45 dBA, grau de proteção IP, IP20, Baterias & Tempo de operação, Tempo de autonomia, View Runtime Graph, Eficiência, Tempo de recarga típico, 4 H, voltagem da bateria, 48V, duração da bateria, 3...5 ano(s), Bateria sobressalente, 1 Conjunto de Baterias sobressalentes modelo APCRBCV209, , Autonomia expansível, 0, Comunicação & Gerenciamento, slots livres 1, Alarme when on battery : distinctive low battery alarm : overload continuous tone alarm, Desligamento de Emergência (EPO), Proteção e filtragem de sobretensão, Classe de surto de energia, 125 J, Unidades de embalagem, Unit Type of Package 1, PCE, Number of Units in Package 1, Package 1 Height 41,4 cm, Package 1 Width 31,9 cm, Package 1 Length 60,4 cm, Package 1 Weight, 35,5 kg, Garantia contratua IReparo ou substituição por 2 anos.</p> <p>Modelo SUPERIOR ou SIMILAR: Easy UPS SMV da APC de 3.000VA</p>		
--	--	--

3.1. Os licitantes deverão informar, na proposta, a MARCA e o MODELO e apresentar os FOLDERS/PROSPECTOS do produto a ser licitado, sob pena de não aceitação da proposta.

3.2. Após a fase de lances a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba irá analisar os itens vencedores, a fim de determinar a compatibilidade dos itens ofertados com o descritivo do edital, poderão serem realizadas diligências para confirmar as especificações dos itens.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

4.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e a legislação em vigor e a homologação será por menor preço por item.

5- DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos deverá ser providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

5.2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do serviço/produto com as especificações constantes do presente edital, os encarregados designados pela secretaria municipal requisitante, deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

6.3. Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as requisições do Município fornecendo o material descrito, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas;

7.2. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

7.3. Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

7.4. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

7.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.9. Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

8- DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

9- DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9.1. A (s) empresa (s) vencedora(s) da licitação ficará(rão) sujeita(s) as penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em).

Rio Paranaíba, 15 de fevereiro de 2023.

Paulo de Tarcio Silva
Secretário Municipal de Administração

Júlio Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Sônia Maria Ribeiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Márcia Elaine da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Mauriza Alves Galvão Silva
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Gimison Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Maycon Cristian de Paiva Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras

Edson Rocha Freitas
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Marco Antônio da Silva Pinto
Secretário Municipal de Fazenda

Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal
(Secretaria Municipal do Esporte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 015/2023

Pregão Eletrônico nº. 001/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o fornecimento licitado pelo valor mínimo de:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Modelo

OBSERVAÇÃO:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 015/2023

Pregão Eletrônico nº. 001/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____
DECLARA:

- 1- (____) Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

- 2- (____) Que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (EPP ou ME, conforme o caso), nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147/14 que altera a Lei Complementar 123/06.

Ressalva: (____) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

- 3- (____) Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe e que não incorre em cláusula de impedimento de participação nesta licitação, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Aos XX (XX) dias do mês de XX de 2023, a Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7892/13, do Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2023, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos no Anexo I do Edital, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

1) Do objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2) Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3) Do valor da proposta

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no mapa de preços, anexo à ata da sessão do pregão, e conforme registrado abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Modelo

3.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma e o preço a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

4) Da Classificação das Propostas

4.1. A relação do(s) item(ns) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, é a especificada na ata da sessão do pregão e no mapa de preços anexo a ela.

5) Do local e prazo de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

5.1. A execução do objeto da ata deverá ser providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, as expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria requisitante.

5.2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material/serviço com as especificações constantes do presente edital, os encarregados designados pela Secretaria Municipal competente, deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6) Do pagamento

6.1. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

6.2. As demais especificações sobre a forma de pagamento são aquelas previstas no Edital.

7) Da adesão à Ata de Registro de Preços

7.1. Não será permitida adesão ("carona") a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

8) Das penalidades

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

8.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

9) Do reajustamento de preços

9.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela execução dos itens licitados.

9.2. O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4.1. Caso o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o contratante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão à situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

9.6.1. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10) Das condições de recebimento

10.1. Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

10.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora da ata não aceitar reduzir o seu preço registrado ou;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- i) a detentora não manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12) Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

12.1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo representante da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

12.2. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

12.4. À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a contratar todos os produtos previstos, durante o prazo de vigência desta ata.

12.5. As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, sendo a formalização contratual a Ata de Registro de Preços e demais documentos desta licitação e de execução contratual e orçamentária e financeira como notas de empenho.

12.6. As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

13) Da Gestão e Fiscalização

13.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por funcionário destacado para este fim, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais/serviços em desacordo com o objeto do edital;
- b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

14) Das disposições finais e do foro

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, seus anexos e a proposta da vencedora do certame.

14.2. As despesas dos itens tratados nesta ata correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 30 FICHA 444: 13.02.00 08.244.0014.2.0375 4 490 52	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA 9: 06.01.00 04.122.0003.2.0361 4 490 52 FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA 31: 11.01.00 10.301.0020.2.0076 4 490 52 FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30 FICHA 43: 11.01.00 10.302.0012.2.0355 4 490 52 FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 30 FICHA 107: 11.01.00 10.301.0020.2.0265 3 390 30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FICHA 251: 14.02.00 12.361.0006.2.0383 4 490 52 FICHA 299: 14.02.00 12.365.0007.2.0385 4 490 52 FICHA 403: 14.02.00 12.122.0005.2.0381 4 490 52 FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 30
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FICHA 774: 21.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 30 FICHA 768: 21.01.00 27.812.0010.2.0390 4 490 52	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO FICHA 714: 18.01.00 04.121.0003.2.0434 4 490 52 FICHA 720: 18.01.00 04.121.0003.2.0435 3 390 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FICHA 727: 19.01.00 04.123.0003.2.0438 4 490 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

FICHA 750: 20.01.00 13.392.0009.2.0440 4 490 52

FICHA 759: 10.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE**

FICHA 76: 09.01.00 04.122.0004.2.0366 4 490 52

FICHA 81: 09.01.00 18.541.0004.2.0416 3 390 30

FICHA 734: 19.01.00 04.123.0003.2.0439 3 390 30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTE E OBRAS**

FICHA 110: 12.01.00 04.122.0015.2.0368 4 490 52

FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 30

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Paranaíba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rio Paranaíba/MG, de.....de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas